



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 525 - 24 de outubro de 2014

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

## Angra terá Faculdade de Medicina em 2015

Ministério da Saúde informa que as aulas começam no segundo semestre



**Sonho virando realidade: Angra terá faculdade de Medicina no ano que vem**

Um dia histórico para a Saúde de Angra dos Reis. A partir do segundo semestre do ano que vem, a cidade da Costa Verde será a primeira da região a contar com um curso de Medicina. Na última terça-feira, 21, a prefeita de Angra, Conceição Rabha, assinou com o Ministério da Saúde, o termo de compromisso que assegura a implantação do curso de graduação na cidade. Segundo o

representante do governo federal, Jerzey Timoteo, o próximo passo é a escolha da faculdade que será responsável pelo curso. Ele destacou a importância da conquista e elogiou o sistema público de Saúde em Angra.

- O município de Angra disputou esta escolha com dezenas de municípios e atendeu a todos os requisitos. A cidade tem uma rede de atenção básica e

de urgência e emergência ampla e isso será fundamental para o desenvolvimento da faculdade e dos seus estudantes - disse Jerzey.

Para a prefeita Conceição Rabha, a conquista da faculdade de Medicina comprova o acerto dos investimentos em Saúde na cidade. De janeiro a agosto deste ano, o município investiu R\$ 109 milhões em Saúde, ampliando programas e assegurando a abertura e o funcionamento do Hospital Geral da Japuíba, aberto ao público após nove anos de espera. Ela disse que muita gente duvidava, tanto da abertura do Hospital, como da faculdade de Medicina.

- Vamos deixar esse legado para o povo de Angra dos Reis. Chamaram-me de 'maluca' quando eu quis abrir o Hospital da Japuíba, mas foi principalmente por causa dele que conseguimos a vinda da faculdade. Seremos referência em Saúde na região. Estamos dando qualidade de vida para a população

- disse a prefeita, emocionada.

Conceição Rabha lembrou que a abertura do Hospital Geral da Japuíba foi um dos critérios do governo federal para classificar o município como apto a receber o curso. Outra mudança sentida na Saúde, de 2013 para cá, também observada pelo governo federal, foi o crescimento da cobertura em postos do Estratégia de Saúde da Família, que de 18 equipes completas, saltou para 62 equipes.

Presentes à cerimônia realizada na sede da Defesa Civil, tanto a secretária de Saúde, Ana Cláudia Marinho, como a de Educação, Raquel Benatib e o vice-prefeito Leandro Silva, destacaram que o maior benefício da vinda da faculdade de Medicina para o município é a fixação do futuro profissional em Angra, além de um esforço da própria rede pública de ensino para aumentar a chance de seus alunos na disputa por vagas no novo curso.

**Avançam obras do  
Centro de Vocação  
Tecnológica**

**02**

**Começam as obras  
do Minha Casa,  
Minha Vida**

**16**

**Angra lança Programa  
de Ordenamento  
Turístico**

**16**

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Leandro Silva**  
Vice-Prefeito

**Robson Marques de Souza**  
Secretário de Governo

**Maurício Balesdent Barreira**  
Procurador-Geral do Município

**João Duarte da Silva**  
Controlador-Geral  
do Município

**Jorge Acilio da Costa Peixoto**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**Antoniela Barbosa Lopes**  
Secretária de Fazenda

**Raquel Candido Benati**  
Secretária de Educação, Ciência e  
Tecnologia

**José Olimpio Augusto Morelli**  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**Jefferson Deccache**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos - Interino

**José Rafael Ribeiro**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**  
Secretário de Pesca e Aquicultura

**Luis Gustavo de Carvalho Soares**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Inês Silva Rosa Tenório**  
Secretária de Assistência Social e  
Direitos Humanos

**Ana Cláudia Marinho Cardoso**  
Secretária de Saúde

**Elzadio Ferraz Filho**  
SAAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto - Presidente

**Maria Silvia Rubio**  
Fundação de Turismo de Angra dos  
Reis - Turisangra - Presidenta

**Délcio José Bernardo**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente

**José Antônio Souza dos Remédios**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor - Presidente

**Marco Antônio de Oliveira Santos**  
Secretário Especial de Defesa Civil  
e Trânsito

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA  
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-  
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

## Avaçam as obras do Centro de Vocação Tecnológica

Unidade formará jovens para o mercado de trabalho



Obras do CVT na Japuíba seguem em ritmo acelerado com previsão de conclusão ainda este ano

As obras do novo Centro de Vocação Tecnológica (CVT) de Angra dos Reis estão em ritmo acelerado. Na semana passada, a construção começou a tomar forma efetiva, com a instalação do assoalho da unidade. O projeto CVT/Angra é fruto de uma parceria com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e uma conquista efetiva da prefeita Conceição Rabha, que contou com apoio imediato do governador e do então secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, Gustavo Tutuca. O atual secretário, Tande Vieira, deu sequência ao projeto, cujas obras devem ser concluídas ainda este ano.

- A formação profissional dos jovens e adolescentes de Angra dos Reis é um prioridade do nosso Governo. Assumi

este compromisso na campanha e estamos cumprindo. O CVT é uma importante conquista da cidade, já que será um local onde formaremos até 2 mil pessoas por ano. É um salto de qualidade nessa área e agradeço muito ao apoio do Governo do Estado - comemorou a prefeita Conceição.

A obra do Centro de Vocação está orçada em R\$ 5 milhões e é custeada pelo Governo do Estado. O CVT Angra dos Reis focará sua atuação na qualificação profissional nos setores metal mecânico e de indústria naval, prioritariamente. Esta área estava desocupada há vários anos e receberá, além do CVT, uma Praça da Juventude, por meio de emenda do deputado federal Luiz Sérgio ao orçamento da União. Ela ocupará um espaço de 7 mil

metros quadrados, contendo quadra poliesportiva, campo de futebol, pista de atletismo, quadra de vôlei de areia, vestiários, arquibancada, sala de ginástica, pista de skate e espaço para caminhadas. As obras de preparação para a Praça da Juventude também já começaram.

As obras do CVT e da Praça da Juventude são acompanhadas pela secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos. O titular da pasta, engenheiro Jefferson Deccache, esteve no local acompanhando a concretagem do piso do Centro Vocacional e destacou o trabalho da equipe da subsecretaria de Serviços Públicos, que ficou a cargo da preparação do terreno, tendo construído no local uma ampla rede de drenagem para evitar alagamentos.

## Prefeitura faz melhorias no Saco do Céu

Comunidade na Ilha Grande recebe obras de reforma e melhoria

A Prefeitura de Angra dos Reis está realizando uma série de intervenções de melhoria e reforma na região do Saco do Céu, na Ilha Grande. As ações são supervisionadas de forma direta pela subprefeitura da Ilha Grande. O subprefeito local, Ivan Neves, tem feito encontro com os moradores da comunidade para detalhar os investimentos. Estão sendo feitas obras de reforma e ampliação dos

passeios públicos, no cais de atracação e melhorias na iluminação pública, a exemplo do já vem acontecendo em outras praias da Ilha.

Durante a reunião no Saco do Céu, o subprefeito informou que já está programada a reforma e ampliação de uma passarela que atende à comunidade, assim como melhorias no cais. O Saco do Céu também receberá melhorias na iluminação de vias públicas - que

está sendo revitalizada em toda a Ilha Grande - e novas papeleiras (lixeiras).

Um dos pedidos da comunidade, encaminhado pela subprefeitura, junto com a secretaria de Pesca, é a reconstrução do cais de atracação, o que poderá ser feito no ano que vem, para dar mais conforto e segurança aos moradores e turistas. Outra melhoria anunciada para o Saco do Céu, é a reforma da Escola Monsenhor Pinto Carvalho, que já está em andamento.

# PARTE I

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014

No dia 13 (treze) do mês de outubro de 2014 (dois mil e quatorze), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) **INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, localizada na Rua São Camilo, nº 22, Vista Alegre, Barra Mansa – RJ, CEP 27.320-570, inscrito no CNPJ nº 01.579.387/0001-45, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCELO DANTAS MEYER, portadora da Carteira de Identidade nº 20.960.935-3 e CPF nº 127.428.167-98, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Locação de aparelho de ar-condicionado split 9.000 btu's	80	UND	ELGIN	69,10	5.528,00
02	Locação de aparelho de ar-condicionado split 12.000 btu's	80	UND	ELGIN	78,00	6.240,00
03	Locação de aparelho de ar-condicionado split 18.000 btu's	90	UND	ELGIN	121,10	10.899,00
04	Locação de aparelho de ar-condicionado split 24.000 btu's	80	UND	ELGIN	159,00	12.720,00
05	Locação de aparelho de ar-condicionado split 30.000 btu's	60	UND	ELGIN	234,20	14.052,00
06	Locação de aparelho de ar-condicionado split 36.000 btu's	60	UND	ELGIN	302,50	18.150,00
07	Locação de aparelho de ar-condicionado split 48.000 btu's	40	UND	ELGIN	380,10	15.204,00
08	Locação de aparelho de ar-condicionado split 60.000 btu's	40	UND	ELGIN	411,10	16.444,00
09	Locação de aparelho de ar-condicionado janelheiro 7.500 btu's	40	UND	CONSUL	75,00	3.000,00
10	Locação de aparelho de ar-condicionado janelheiro 10.000 btu's	80	UND	CONSUL	104,00	8.320,00
11	Locação de aparelho de ar-condicionado janelheiro 12.000 btu's	80	UND	CONSUL	125,00	10.000,00
12	Locação de aparelho de ar-condicionado janelheiro 18.000btu's	145	UND	ELGIN	118,10	17.124,50
13	Locação de aparelho de ar-condicionado janelheiro 21.000 btu's	120	UND	ELGIN	133,50	16.020,00
14	Locação de aparelho de ar-condicionado janelheiro 30.000 btu's	80	UND	ELGIN	173,60	13.888,00
15	Locação de aparelho de ar-condicionado portátil 10.500 btu's	20	UND	MIDEA	157,00	3.140,00
16	Locação de aparelho de ar-condicionado portátil 12.000 btu's	20	UND	SPRINGER	179,00	3.580,00
17	Locação de aparelho de cortina de ar 0,90 m	20	UND	ELGIN	24,80	496,00
18	Locação de aparelho de cortina de ar 1,20 m	20	UND	ELGIN	34,00	680,00
19	Locação de aparelho de cortina de ar 1,80 m	20	UND	ELGIN	41,80	836,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>						<b>176.321,50</b>
<b>VALOR GLOBAL (12 MESES)</b>						<b>2.115.858,00</b>

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 13/10/2014, inclusive, a 12/10/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 070/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 18180/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal  
INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA  
MARCELO DANTAS MEYER  
Instrumento de outorga poderes: Procuração

#### RESOLUÇÃO 009/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conforme o previsto na Lei

176 de 24 de janeiro 1992, Lei nº1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno Resolve: Publicar as seguintes deliberações:

- Aprovação do Processo de Compras Complementar para Serviço de Otorrinolaringologia e Tabela Municipal de Mamografia em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis no dia 30 de Setembro de 2014, no auditório da Secretaria de Saúde FuSAR.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Angra dos Reis, 13 de Outubro de 2014.

Luis Alberto M. Do Carmo.  
Presidente do C.M. S

#### PORTARIA Nº 001/2014

**Designar** os servidores **Pedro Paulo B. Andrade** – Matrícula 883 e **Marco Antônio da Silva Gomes** – Matrícula 3455, para exercerem as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 123/2011,celebrado entre o Município de Angra dos Reis** e o Sr. Carlos Alberto de Souza Lima, que tem como objeto a locação do imóvel situado à Rua Teixeira Brandão, nº 140 – Centro, neste Município, destinado à Gerência de Tributos Mobiliários, Subsecretaria de Comunicação, desta Prefeitura.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **Fevereiro de 2014**. Sem mais para o momento reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda.

#### PORTARIA Nº 002/2014

**Designar** os servidores **Mário Hiroshi Uehara** – Matrícula 881 e **Walmir Tadeu de Araújo** – Matrícula 0867, para exercerem as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 092/2007,celebrado entre o Município de Angra dos Reis** e o Sr. Flávio Augusto Barra, que tem como objeto a locação do imóvel situado à Praça Nilo Peçanha, nº 08 – Centro, neste Município, destinado à Gerência de Cadastro Imobiliário, desta Prefeitura.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **Fevereiro de 2014**. Sem mais para o momento reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda.

#### PORTARIA Nº 003/2014

**Designar** os servidores **Mário Hiroshi Uehara** – Matrícula 881 e **Valéria Gonçalves de Sousa** – Matrícula 3451, para exercerem as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 093/2007,celebrado entre o Município de Angra dos Reis** e o Sra. Esmeralda Barra, que tem como objeto a locação do imóvel situado à Praça Nilo Peçanha, nº 10 – Centro, neste Município, destinado à Gerência de Cadastro Imobiliário, desta Prefeitura.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **Fevereiro de 2014**. Sem mais para o momento reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda.

#### PORTARIA Nº 015/2014/SDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 007/2014, celebrado entre a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e a Empresa: RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA – ME, datada de 25 de junho de 2014.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designado o servidor **Fernando Sérgio Batista**- matrícula 11746, Superintendente de Operações, em substituição ao servidor **Ronaldo Fonseca Bastos**, para exercer a fiscalização do **Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de peças náuticas e prestação de serviços visando a manutenção das embarcações de propriedade da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito**, conforme pregão presencial nº 008/2014 e Processo nº 096/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/10/2014.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

#### PORTARIA Nº 079/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

**RESOLVE:**

**NOMEAR: MARCELO DE HAVENA COSTA**, Matrícula nº 191.007, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Serviços, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 16 DE OUTUBRO DE 2014.  
ELZADIO FERRAZ FILHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 080/2014**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

**RESOLVE:**

**EXONERAR: DANIEL THOMAZ**, Matrícula nº 190.975, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Corte e Ligação, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 17 DE OUTUBRO DE 2014.  
ELZADIO FERRAZ FILHO  
Presidente

**PORTARIA Nº 107/2014/SECT**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

**RESOLVE:**

**Substituir, Débora Knupp da Cunha Rosa, matrícula 2881, por Sônia Regina Vilela de Souza, matrícula 7069**, para integrar a **COMISSÃO INTERVENTORA DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO COOPERATIVISTA BENEFICENTE DOS MORADORES E AMIGOS DA GAMBOA – ACOBEMAG**, entidade mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro Gamboa, integrante do Sistema Municipal de Ensino, com base no que estabelece o Decreto nº 8.242 de 16 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **28 de agosto de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE OUTUBRO DE 2014.

RAQUEL CANDIDO BENATI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA Nº 108/2014/SECT**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

**RESOLVE:**

**Substituir, Débora Knupp da Cunha Rosa, matrícula 2881, por Sônia Regina Vilela de Souza, matrícula 7069**, para integrar a **COMISSÃO INTERVENTORA DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILHADOS DE ANGRA DOS REIS**, entidade mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro Parque Mambucaba, integrante do Sistema Municipal de Ensino, com base no que estabelece o Decreto nº 8.617 de 04 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **28 de agosto de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE OUTUBRO DE 2014.

RAQUEL CANDIDO BENATI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA Nº 109/2014/SECT**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de

Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

**RESOLVE:**

**Substituir, Débora Knupp da Cunha Rosa, matrícula 2881, por Sônia Regina Vilela de Souza, matrícula 7069**, para integrar a **COMISSÃO INTERVENTORA DO MUNICÍPIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA**, entidade mantenedora de uma creche comunitária situada no bairro Bracuhy, integrante do Sistema Municipal de Ensino, com base no que estabelece o Decreto nº 8.648 de 04 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **28 de agosto de 2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
08 DE OUTUBRO DE 2014.

RAQUEL CANDIDO BENATI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA Nº 596/PPP/14**

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**Instaurar Processo de Sindicância Administrativa** para apurar denúncia contida nos **Memorandos nºs 613/SASDH/2014 e 907/SASDH/2014 (bolsa família)**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2014.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sônia Moura Ferreira - Mat. 3354

2º Secretária da CPP

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

**PORTARIA Nº 597/PPP/14**

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

**RESOLVE**

**Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, em atendimento a determinação da Exmª Srª Prefeita Municipal, contida na Decisão nº 056/2014, a fim de apurar conduta tipificada no **art. 105, incisos XII e XIII, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor **Carlos Marcos da Silva – matrícula 11817**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 20 de outubro de 2014.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sônia Moura Ferreira - Mat. 3354

2º Secretária da CPP

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

**PORTARIA Nº 631, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispensa de ADILSON VERISSIMO MORAES, da responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. DISPENSAR ADILSON VERISSIMO MORAES,**

Enfermeiro, matrícula 4501502, da responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em nove de outubro de dois mil e quatorze(9.10.14).

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 632, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

Designação de ALEXANDRE BARBOZA DA SILVA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR ALEXANDRE BARBOZA DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 4502459, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em nove de outubro de dois mil e quatorze(9.10.14).

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 633, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autorização para ANDRE OLIDIO DE SOUZA MANOEL, conduzir veículos desta Fundação.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 055/2014-SA/Patrimônio;

**DECIDE:**

**Art 1º. AUTORIZAR ANDRE OLIDIO DE SOUZA MANOEL**, matrícula 20456, Agente Patrimonial, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em nove de outubro de dois mil e quatorze(9.10.14).

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 634, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

utorização para CRISTIANE COELHO CABRAL, conduzir veículos desta Fundação.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 10/2014/Programa Melhor em Casa;

**DECIDE:**

**Art 1º. AUTORIZAR CRISTIANE COELHO CABRAL**, matrículas 4501885 e 45000078, Diretora de Estratégia e Saúde da Família, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em nove de outubro de dois mil e quatorze(9.10.14).

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 635, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nomeação de LUCIANO MARTINS DE LACERDA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR LUCIANO MARTINS DE LACERDA**, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em nove de outubro de dois mil e quatorze (9.10.14).  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 636, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**  
Nomeação de DANIEL FURTADO VIEIRA FILHO, para o cargo de Artífice I – Bombeiro Hidráulico.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR DANIEL FURTADO VIEIRA FILHO**, para o cargo de Artífice I – Bombeiro Hidráulico, do Grupo Funcional Apoio Operacional, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em nove de outubro de dois mil e quatorze (9.10.14).  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 637, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**  
Designação de FABIANE ADÁO TAVARES para exercer a fiscalização de contratos.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos das CI nº 091/2014/FS.SA, datada de 02 de outubro de 2014;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR FABIANE ADÁO TAVARES**, matrícula 18350, Coordenadora de Educação Continuada, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

**Art 2º.** Contrato nº 009/2011 – Processo Administrativo 3003/2009 – locação de 01 (um) veículo tipo furgão de carga para atender a coordenadoria de transporte e remoções .

**Art 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/09/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dez de outubro de dois mil e quatorze(10.10.14).  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 638, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.**  
Cancelar a cessão de JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CORREA, Agente de Combate as Endemias.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do ofício nº 577/2014/SASDH, datado de 13 de outubro de 2014;

**DECIDE:**

**Art 1º. CANCELAR** a cessão do servidor **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CORREA**, matrícula 4501898, Agente de Combates as Endemias, realizada através da portaria nº 554 de 07 de junho de 2013, publicada no boletim oficial edição 440, de 14 de junho de 2013, fls. 15.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/10/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
treze de outubro de dois mil e quatorze(13.10.14).  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 892/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 558/PPP/14, da Comissão Processante Permanente, datado de 17 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica demitido o servidor **ADÔNIS DOS SANTOS PASSOS JÚNIOR**, Docente II, Matrícula 10298, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei 412/1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 896/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 166/2014/SOH.SSH, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 18 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

**NOMEAR DANIEL GENEROSO**, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JEFFERSON DECCACHE  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 897/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 508/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 26 de agosto de 2014,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **ANA MARIA DA SILVA NEVES**, Docente I, Referência 400, Matrícula 2065, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 899/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 587/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **VALQUIRIA DE SOUZA**, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Matrícula 4781, Padrão “I”, do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura

Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2074/2008, c/c artigo 6º – A, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 900/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 568/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 15 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **CELIA MARIA DA SILVA GOMES**, Docente I, Referência 400, Matrícula 2392, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º c/c artigo 5º da Lei Municipal nº 2074/2008 c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 903/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 369/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 12 de junho de 2014,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **LENINE SERGIO LIMA DE MOURA**, Médico, Referência 1000, Matrícula 4501761, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com base no art. 40º, § 1º, II da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 905/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR EUCI PAIVA DA SILVA**, Matrícula 22570, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Apoio e Logística, da Assessoria Técnica, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-6 com efeitos a contar de 20 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JEFFERSON DECCACHE  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 913/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 719/2014/SDCT, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 07 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR MARCEL ARAÚJO CARNEIRO**, Matrícula 20399, para responder sem remuneração, pelo Departamento de Transportes Públicos, da Superintendência de Transportes e

Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito de Angra dos Reis, no período de 13 a 27 de outubro de 2014, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

#### PORTARIA Nº 914/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 2444/2014/FS.DRH, datado de 07 de outubro de 2014, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis,

#### RESOLVE:

**CEDER** os servidores abaixo relacionados, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, com efeitos a contar de 18 de julho de 2014.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ALMIR DE JESUS CRISPIM	Agente Administrativo	805
MARCIO ANTONIO MELCHIOR BRAZ	Agente Administrativo	2941

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 915/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 286/2014/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 07 de outubro de 2014,

#### RESOLVE:

**NOMEAR ANGELA CRISTINA DA SILVA**, Matrícula 22325, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Convênios, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 916/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 579/2014/FT, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 16 de outubro de 2014,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR NILTON JÚDICE PORTUGAL**, Matrícula 3500120, para responder interinamente, pelo Cargo em Comissão de Presidente, Símbolo CC-1, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no período de 01 a 30 de novembro de 2014, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 917/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 919/SASDH/2014, datado de 17 de outubro de 2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

#### RESOLVE:

**CEDER** a servidora **MÁRCIA MARIA SANTOS DIAS**, Matrícula 3758, Merendeira, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 918/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 917/2014/IPS.DP, datado de 23 de setembro de 2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis,

#### RESOLVE:

**CEDER** a servidora **LUIZÉLIA GOMES**, Agente Administrativo, Matrícula 2587, para o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, com efeitos a contar de 19 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
20 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 920/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 1236/14/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 07 de outubro de 2014,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** a pedido das Funções de Auxiliar de Direção e Diretor, os servidores constantes da relação abaixo:

Mat.	Nome	Função	Lotação	Dispensa
12531	THELMA APARECIDA DA SILVA ESTEVES FURTADO	DIRETORA	CEMEI VILTON EURICO	01.10.14
21621	RUTE FERREIRA DO CARMO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI VILTON EURICO	01.10.14
17943	ALESSANDRA SANTANA DA SILVA	DIRETORA	C.M. MONTEIRO LOBATO	01.10.14
22110	JESSICA CAROLINA SUOMINSKY FRANCO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	01.10.14
22254	MARILENE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. ALMIRANTE TAMANDARÉ	01.10.14
12383	ILANA FERREIRA RAMOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. ALMIRANTE TAMANDARÉ	01.10.14
17166	JOANA POSSIDONIO ROSA	DIRETORA	C.M. DEISE MARIA DAS VIEIRA	01.10.14
17168	CAMILA DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	C.M. DEISE MARIA DAS VIEIRA	01.10.14
19226	ANA CRISTINA FERREIRA NEVES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. FREI FERNANDO GEURTSE	01.10.14
17128	ELIANE MARIA DE MEDEIROS GONÇALVES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. MANOEL RAMOS	01.10.14
17278	SUELE MAXIMO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. MANOEL RAMOS	01.10.14

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
20 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
RAQUEL CANDIDO BENATI  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

#### PORTARIA Nº 921/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 1237/14/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 07 de outubro de 2014,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** para as Funções de Auxiliar de Direção e Diretor, os servidores constantes da relação abaixo:

Mat.	Nome	Função	Lotação	Designação
21621	RUTE FERREIRA DO CARMO	DIRETORA	CEMEI VILTON EURICO	01.10.14
12531	THELMA APARECIDA DA SILVA ESTEVES FURTADO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI VILTON EURICO	01.10.14
3962	GLAUCIANE DA SILVA CUNHA	DIRETORA	C.M. MONTEIRO LOBATO	01.10.14
17168	CAMILA DE OLIVEIRA BARBOSA	DIRETORA	C.M. DEISE MARIA DAS VIEIRA	01.10.14
17171	DEBORA PONTES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. FREI FERNANDO GEURTSE	01.10.14

1128	ANGELA DE FATIMA FIGUEIREDO LEONE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. FREI FERNANDO GEURTSE	01.10.14
------	--	---------------------	----------------------------	----------

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
RAQUEL CANDIDO BENATI  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

#### PORTARIA Nº 626, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação de Comissão Sindicante para apurar irregularidades na POLICLÍNICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

#### DECIDE:

**ART. 1º. DESIGNAR os servidores SIMONE MORAES PEREIRA**, matrícula 18019, **ANDRÉ LUIZ DA SILVA FARIAS**, matrícula 4501848 e **LEANDRO SÉRGIO NÓBREGA**, matrícula 4502185, sob a Presidência primeira, integrarem a Comissão Sindicante destinada a apurar possíveis irregularidades na conduta de atendimento de paciente falecido na POLICLÍNICA DE ANGRA DOS REIS em 28/09/2014, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da edição desta.

**ART. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 06 de outubro de 2014.

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 902/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 536/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 04 de setembro de 2014,

#### RESOLVE:

**APOSENTAR** a servidora **LUCIA DE FATIMA CAMPANARIO DE CASTRO**, Docente I, Referência 400, Matrícula 1607, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO nº 18180/2014** – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **Registro de Preços para locação de condicionadores de ar tipo split, janela, portátil e cortinas de ar incluindo instalação e manutenção para atender o Município de Angra dos Reis**, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado do Pregão nº 070/2014, a favor da empresa **INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, com o valor mensal de **R\$ 176.321,50 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte um reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.115.858,00 (Dois milhões, cento e quinze mil e oitocentos e cinquenta oito reais)**.

Angra dos Reis - RJ, 13 de Outubro de 2014.  
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº: 590/CPP/14

Indiciado: Alexandre Sant'Anna de Souza

Decisão nº: 069/2014

Decisão: ACOLHO o parecer da Comissão Processante Permanente para determinar:

I. a aplicação da penalidade disciplinar prevista no Inciso III, do artigo 111, da Lei 412/95, ou seja, a demissão de **ALEXANDRE SANT'ANNA DE SOUZA**, zelador, matrícula nº 13702, com

fulcro no artigo 115, inciso III, da Lei 412/1995.

II. a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que após a ciência da Ilustre Secretária, encaminhará os autos à Subsecretaria de Recursos Humanos para fins de baixa na matrícula.

III. Por fim, retorne à CPP para fins de arquivamento e baixa.

CUMpra-SE. APÓS ARQUIVE-SE.  
Angra dos Reis, 30 de setembro de 2014.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

### CONVOCAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 057/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 4335/2014/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REDIORGRAFIA PANORAMICA E TELERRADIOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA/HORÁRIO: 12/11/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Telmo Moreira de Novaes  
Pregoeiro

### CONVOCAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 056/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 498/2014/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRO E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA/HORÁRIO: 11/11/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Telmo Moreira de Novaes  
Pregoeiro

### CONVOCAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL 058/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 4094/2013/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS HORMONAISSOROLOGIA E IMUNOLOGIA PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA/HORÁRIO: 13/11/2014 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Telmo Moreira de Novaes  
Pregoeiro

### DECISÃO

PROCESSO: 14382/2013

PRESTAÇÃO DE CONTAS: **Adiantamento nº003/2013.**

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controlador Interno, fls.24, acolho-os “in totum”, e decido pela aprovação das referidas contas, apresentada pela Servidora Caroline Souza da Rocha, matrícula nº 17572, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a concessão de adiantamento nº 003/2013, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento – 339039 – (Serviço - PJ) da Fundação Cultural, ora “sub examine”.

Angra dos Reis, 02 de Julho de 2014.  
Délcio José Bernardo  
Presidente da Fundação Cultural

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA CARLA DE AZEVEDO ROSA

Ato: Portaria nº 835/2013

Data: 25/02/2013

Validade: 08/03/2013

Publicação: 08/03/2013

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA CARLA DE AZEVEDO ROSA**, matrícula nº 12231, Berçarista Ref. 203, Padrão “C”, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 835/2013 de 25 de fevereiro de 2013, publicada em 08 de março de 2013, com validade a partir de 08 de março de 2013, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 70%** (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 1.576,90  
Angra dos Reis, 05 de setembro de 2013  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
José Antônio dos Remédios  
Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: DULCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

Ato: Portaria nº 1.607/2012

Data: 20/12/2012

Validade: 28/12/2012

Publicação: 28/12/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **DULCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1085, Professor MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.607/2012 de 20 de dezembro de 2012, publicada em 28 de dezembro de 2012, com validade a partir de 28 de dezembro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas: **Salário Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012).....R\$ 2.159,14  
**Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.971,90  
**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 493,10  
**Gratíf. Incent. Escolaridade 7%** (Lei Municipal nº 1.891/07)..R\$ 151,14  
**Progressão PCCR 2%** (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08)...R\$ 43,18  
**TOTAL**.....R\$ 4.818,46

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2013  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
José Antônio dos Remédios  
Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOSÉ COSME DA SILVA RAMOS

Ato: Portaria nº 771/2014

Data: 08/08/2014

Validade: 11/08/2014

Publicação: 15/08/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOSÉ COSME DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 151, Auxiliar de Serviços Gerais Ref. 102, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 771/2014 de 08 de agosto de 2014, publicada em 15 de agosto de 2014, com validade a partir de 11 de agosto de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas: **Salário Base** (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014). .....R\$ 1.207,45  
**Anuênio 19%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 229,42  
**TOTAL**.....R\$ 1.436,87

Angra dos Reis, 08 de setembro de 2014  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
José Antônio dos Remédios  
Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: GENI DE OLIVEIRA

Ato: Decreto nº 9.457/2014

Data: 09/09/2014

Validade: 25/07/2014

Publicação: 19/09/2014

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **GENI DE OLIVEIRA**, beneficiário da ex-servidora, **SONIA MARIA DE BRITO OLIVEIRA**, Merendeira, Referência 102, Padrão “I”, Matrícula nº 693, através do Decreto nº 9.457 de 09 de setembro de 2014, publicado em 19 de setembro de 2014, com validade a partir 25 de julho de 2014, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso I c/c artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 19/2014).....R\$ 1.279,68

Angra dos Reis, 24 de setembro de 2014.  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
José Antônio dos Remédios  
Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANDREIA CANDIDO DE CIZA

Ato: Portaria nº 127/2014

Data: 07/02/2014

Validade: 07/02/2014

Publicação: 07/02/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANDREIA CANDIDO DE CIZA**, matrícula nº 3395, Auxiliar de Eventos Ref. 105, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 127/2014 de 07 de fevereiro de 2014, publicada em 07 de fevereiro de 2014, com validade a partir de 07 de fevereiro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base 8.269/10.950** (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 3.085/2013)..R\$ 1.362,75  
**Anuênio 18%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 324,83  
**Gratíf. Incent. Escolaridade 3,5%** (Lei Municipal nº 1.891/07)..R\$ 63,16  
**Progressão PCCR 2%** (Lei 1683/06 e Decr. 5618/08)...R\$ 36,08  
**TOTAL**.....R\$ 1.786,82

Angra dos Reis, 14 de fevereiro de 2014  
Ricardo de Agostino  
Coordenador de Concessão de Benefícios  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Gerente de Benefícios e Segurados  
José Antônio dos Remédios  
Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: DULCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

Ato: Portaria nº 1.606/2012

Data: 20/12/2012

Validade: 28/12/2012

Publicação: 28/12/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **DULCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 2664, Professor MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.606/2012 de 20 de dezembro de 2012, publicada em 28 de dezembro de 2012, com validade a partir de 28 de dezembro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012).....R\$ 2.159,14  
**Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.971,90  
**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 493,10

**Progressão PCCR 2%** (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08)...R\$ 43,18  
**TOTAL**.....R\$ 4.667,32

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2013  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Neusa Maria B. A. Gonçalves  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 José Antônio dos Remédios  
 Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** JOSÉLIA DE SOUZA

**Ato:** Portaria nº 406/2014

**Data:** 09/05/2014

**Validade:** 16/05/2014

**Publicação:** 16/05/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **JOSÉLIA DE SOUZA**, matrícula nº 379, Professor MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 406/2014 de 09 de maio de 2014, publicada em 16 de maio de 2014, com validade a partir de 16 de maio de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.249/2014 e 3.262/2014).....R\$ 2.475,76  
**Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 2.261,07  
**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 1.198,31  
**TOTAL**.....R\$ 5.935,14

Angra dos Reis, 27 de maio de 2014  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Neusa Maria B. A. Gonçalves  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 José Antônio dos Remédios  
 Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

**Beneficiária:** KATIA TEREZA SILVEIRA SARMENTO

**Ato:** Decreto nº 9.458/2014

**Data:** 10/09/2014

**Validade:** 16/08/2014

**Publicação:** 19/09/2014

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **KATIA TEREZA SILVEIRA SARMENTO**, beneficiária do ex-servidor, **ROGÉRIO FERREIRA SARMENTO**, Cirurgião Dentista, Referência 301, Padrão "G", Matrícula nº 1043, através do Decreto nº 9.458 de 10 de setembro de 2014, publicado em 19 de setembro de 2014, com validade a partir 16 de agosto de 2014, conforme valor abaixo fixado: - **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso I c/c artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 19/2014).....R\$ 4.669,58

Angra dos Reis, 24 de setembro de 2014.  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Neusa Maria B. A. Gonçalves  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 José Antônio dos Remédios  
 Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** DENISE MARY ROSA MAIA

**Ato:** Portaria nº 773/2014

**Data:** 08/08/2014

**Validade:** 15/08/2014

**Publicação:** 15/08/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **DENISE MARY ROSA MAIA**, matrícula nº 1057, Docente II Ref. 601, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 773/2014 de 08 de agosto de 2014, publicada em 15 de agosto de 2014, com validade a partir de 15 de agosto de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014).....

.....R\$ 3.757,41  
**Triênio Ref. 7** (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 3.431,58  
**Triênio Lei** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 1.571,51  
**Gratif. Incent. Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1.891/07)....R\$ 300,59  
**Progressão PCCR 4%** (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08)..R\$ 150,30  
**TOTAL**.....R\$ 9.211,39

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2014  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Neusa Maria B. A. Gonçalves  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 José Antônio dos Remédios  
 Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** FATIMA MARIA GOMES DA CRUZ

**Ato:** Portaria nº 145/2014

**Data:** 17/02/2014

**Validade:** 21/02/2014

**Publicação:** 21/02/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **FATIMA MARIA GOMES DA CRUZ**, matrícula nº 3930, Merendeira Ref. 102, Padrão "J", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 145/2014 de 17 de fevereiro de 2014, publicada em 21 de fevereiro de 2014, com validade a partir de 21 de fevereiro de 2014, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 8.012/10.950 dias** (Artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 795,71

Angra dos Reis, 14 de outubro de 2014  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Neusa Maria B. A. Gonçalves  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 José Antônio dos Remédios  
 Diretor-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** SANDRA MARIA ROSA

**Ato:** Portaria nº 092/2014

**Data:** 24/01/2014

**Validade:** 07/02/2014

**Publicação:** 07/02/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SANDRA MARIA ROSA**, matrícula nº 690, Merendeira Ref. 102, Padrão "K", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 092/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada em 07 de fevereiro de 2014, com validade a partir de 07 de fevereiro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Salário Base** (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013).....R\$ 1.128,46  
**Anuênio 18%** (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 203,12  
**TOTAL**.....R\$ 1.331,58

Angra dos Reis, 14 de outubro de 2014  
 Ricardo de Agostino  
 Coordenador de Concessão de Benefícios  
 Neusa Maria B. A. Gonçalves  
 Gerente de Benefícios e Segurados  
 José Antônio dos Remédios  
 Diretor-Presidente

### DECRETO Nº 9.487

#### DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 424/2014/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, datado de 07 de outubro de 2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **IVALDO ALVES SOUTO**,

Matrícula 190689, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
 16 DE OUTUBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ELZADIO FERRAZ FILHO

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

### ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 9.465, datado de 11 de setembro de 2014**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 519, de 12/09/2014, página 14,

### Onde se lê:

#### ANEXO I

#### COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MOBILIÁRIOS E DE CONSUMO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

Carlos Magno Deslandes Costa	Assessor de Controle Interno	23851	FMMA
------------------------------	------------------------------	-------	------

### Leia-se:

#### ANEXO I

#### COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MOBILIÁRIOS E DE CONSUMO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

Carlos Magno Deslandes Costa	Assessor de Controle Interno	23851	SMA
------------------------------	------------------------------	-------	-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
 16 DE OUTUBRO DE 2014.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita

### PORTARIA Nº 641, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonerar ANTONIO CAMILO NETO do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Remoções.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

#### DECIDE:

**Art 1º. EXONERAR ANTONIO CAMILO NETO**, matrícula 2440, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Remoções, símbolo CC-5, da Superintendência Financeira, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
 dezesseis de outubro de dois mil e quatorze(16.10.14).  
 ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Presidente da FUSAR

### PORTARIA Nº 642, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Designação de ANA PAULA MENDONÇA BORBA, para compor a Equipe de Fiscalização Sanitária.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 122/2014/ - FS/DVS/FUSAR, datada de 14 de outubro de 2014;

#### DECIDE:

**Art 1º. DESIGNAR a servidora ANA PAULA MENDONÇA BORBA**, Matrícula 4502154, Médica Veterinária, para compor a Equipe de Fiscalização Sanitária, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
 em dezesseis de outubro de dois mil e quatorze(16.10.14).  
 ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
 Secretária Municipal de Saúde/ Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 643, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

Designação de LUCIANA SOARES DA SILVA para exercer a fiscalização de contratos.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos das CI nº 094/2014/FS.SA, datada de 09 de outubro de 2014;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR LUCIANA SOARES DA SILVA**, matrícula 11729, Coordenadora de Ações Programáticas, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

**Art 2º. Contrato nº 014/2014** – Processo Administrativo 1126/2014 – Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de construção da Academia da Saúde do Parque das Palmeiras;

**Contrato nº 017/2014** – Processo Administrativo 1302/2014 – Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de construção da Academia da Saúde do Parque do Bairro Perequê;

**Contrato nº 006/2014** – Processo Administrativo 3481/2013 – Execução de reforma do SPA do Centro, localizado na rua do Comércio, Centro – Angra dos Reis.

**Art 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/10/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezessete de outubro de dois mil e quatorze(17.10.14).  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 644, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

Designação de DENNYS FERREIRA SILVA para exercer a fiscalização de contratos.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos das CI nº 095/2014/FS.SA, datada de 09 de outubro de 2014;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR DENNYS FERREIRA SILVA**, matrícula 20089, Subcoordenador de Agendamento, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria, em substituição a servidora Marcia da Silva Cardoso, matrícula 4501713.

**Art 2º. Contrato nº 002/2013** – Processo Administrativo 1579/2013 – Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, com fornecimento de peças para atender a rede municipal de saúde;

**Art 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/10/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezessete de outubro de dois mil e quatorze(17.10.14).  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 645, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

Designação de JOSE CARLOS MOREIRA JANNUZZI para exercer a fiscalização de contratos.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos das CI nº 097/2014/FS.SA, datada de 16 de outubro de 2014;

**DECIDE:**

**Art 1º. DESIGNAR JOSE CARLOS MOREIRA JANNUZZI**, matrícula 22268, Auditor Médico, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

**Art 2º. Contrato nº 026/2014** – Processo Administrativo

4271/2014 – Serviço de Hemodiálise em pacientes crônicos e agudos e educação continuada para atender a Rede Municipal de Saúde.

**Art 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezessete de outubro de dois mil e quatorze(17.10.14).  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 646, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autorização para DENNYS FERREIRA SILVA, conduzir veículos desta Fundação.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos das CI nº 014/2014/FS.SAB/NASF, datada de 15 de julho de 2014;

**DECIDE:**

**Art 1º. AUTORIZAR DENNYS FERREIRA SILVA**, matrícula 20089, Subcoordenador de Agendamento, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezessete de outubro de dois mil e quatorze(17.10.14).  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 647, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autorização para CARLOS RENATO SALDANHA SANCHES, conduzir veículos desta Fundação.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos das CI nº 092/2014/FS.SA, datada de 09 de outubro de 2014;

**DECIDE:**

**Art 1º. AUTORIZAR CARLOS RENATO SALDANHA SANCHES**, matrícula 4502296, Artífice I - Pedreiro, a conduzir veículos desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no desempenho de suas atribuições.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
dezessete de outubro de dois mil e quatorze(17.10.14).  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 648, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando o que determina o § 4º do Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando ainda os termos da CI nº 097/2014/FS.SA;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR** os servidores constantes do anexo I para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** que atuará no período de **13 de outubro a 31 de dezembro de 2014**, nas licitações a serem realizadas pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR, para os serviços, aquisições e fornecimentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 400/2014, publicada no boletim oficial, edição 494 de 28/03/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em vinte de outubro de dois mil e quatorze(20.10.14).  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**ANEXO I**

**Presidente:** LUIZ ALBERTO BRAGA LIMA – 4501767

**Substituto:** LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO – 19489

**Membros:** CLENILSON ALMEIDA BELO – 4502123

ROSELI DE FÁTIMA C. DE GODOY – 1683

RENATA DE SOUZA – 4501671

JAMILE NEVES DE SOUZA – 4501776

LILIANE DA SILVA JOAQUIM – 4078

CRISTIANE DA SILVA COSTA - 11641

ADRIEL FELIPE CONCEICAO DE LACERDA -

4502282

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA –

4502458

IRA LUIZ VELOSO – 4502030

ANGELA PACHECO DE MATOS DA SILVA -

4502008

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 649, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

Nomeação da Equipe de Pregão.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas

pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando o que determina o § 4º do Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando ainda os termos da CI nº 097/2014/FS.SA;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR** os servidores constantes do anexo I para compor a **EQUIPE DE PREGÃO** que atuará no período de 13 de outubro a 31 de dezembro de 2014, nas licitações, na modalidade pregão, a serem realizadas pela **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, para os serviços, aquisições e fornecimentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 401/2014, publicada no boletim oficial, edição 494 de 28/03/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
em vinte de outubro de dois mil e quatorze(20.10.14).  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**ANEXO I**

**Pregoeiro:** TELMO MOREIRA DE NOVAES – 4501672

**Substituto:** ROSELI DE FÁTIMA C. DE GODOY – 1683

**Equipe de Apoio:** JAMILE NEVES DE SOUZA – 4501776

RENATA DE SOUZA – 4501671

LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO – 19489

LILIANE DA SILVA JOAQUIM – 4078

ADRIEL FELIPE CONCEICAO DE LACERDA

- 4502282

CRISTIANE LARANJEIRAS DE LIMA – 11697

MARIANA DE OLIVEIRA CAPOBIANCO

ALVES – 4502401

RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA –

4502458

IRÁ LUIZ VELOSO – 4502030

ANGELA PACHECO DE MATOS DA SILVA

- 4502008

CLENILSON ALMEIDA BELO – 4502123

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO 002/2014 - FUSAR  
PROCESSO SELETIVO 001/2014**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, torna pública a **desistência**, do Processo Seletivo em epígrafe, dos candidatos abaixo relacionados em obediência ao que dispõe os itens 19, subitem 19.2 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do processo, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais.

**MÉDICO TRAUMATOLOGISTA/ORTOPEDISTA**

- Convocação publicada no Boletim, edição 510, datado de 11 de julho de 2014

CLASS.	INSCR	NOME
4º	155	CRISTOVÃO CUSTÓDIO NUNES FILHO

- Convocação publicada no Boletim, edição 518, datado de 05 de setembro de 2014

CLASS.	INSCR	NOME
6º	73	PAULO CESAR BRASIL JUNIOR

Angra dos Reis, 21 de Outubro de 2014.  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente - Fusar

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 004/2014  
PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014**

**A Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 476/2014, publicada em 30 de maio de 2014, na edição 503 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, **CONVOCA, em substituição aos candidatos eliminados nesta edição do boletim oficial**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2014, em obediência ao que dispõe o item 14, subitem 14.2 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras da seleção pública em referência, a comparecerem entre **os dias 29 e 31/10/2014**, no período de **09:30 às 11:30 horas**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Praça Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário - Angra dos Reis, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

**MÉDICO TRAUMATOLOGISTA/ORTOPEDISTA**

CLASS.	INSCR	NOME
7º	118	SAID CHACUR NETO
8º	83	SÉRGIO PEREIRA RIDOLFI

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2014.  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente da FUSAR

**ERRATA 022/2014**

Na publicação da Portaria nº 624/2014, datada de 19 de setembro de 2014, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 521 do dia 15/08/2014, páginas 08.

**Onde se lê:**

Nomeação de GUILHERME MACHADO ALVARES DE LIMA, para o cargo de Cirurgião Dentista Endodontista (Continente).

**Leia-se:**

Nomeação de GUILHERME MACHADO ALVARES DE LIMA, para o cargo de Cirurgião Dentista **Buco Maxilo Facial** (Continente).

**Onde se lê:**

Art 1º. NOMEAR GUILHERME MACHADO ALVARES DE LIMA, para o cargo de Cirurgião Dentista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Leia-se:**

Art 1º. NOMEAR GUILHERME MACHADO ALVARES DE

LIMA, para o cargo de Cirurgião Dentista **Buco Maxilo Facial** (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE SETEMBRO DE 2014.  
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde  
Presidente – FuSAR

**PORTARIA N.º 014/2014/FT**

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E INSERVÍVEIS** da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** Marden Tadeu da Silva Barbosa – Matrícula: 3500110

**MEMBROS:** Nínive Rodrigues Silva – Matrícula: 19076

Christian da Silva Galois – Matrícula: 190341

Carlos Augusto Oliveira – Matrícula: 17662

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 24 de outubro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Angra dos Reis, 24 de outubro de 2014.  
MARIA SILVIA RUBIO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
003/2012/FT.**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e os Srs. **JOÃO PEDRO ROCHA CUNHA, EDUARDO ROCHA CUNHA, ANA CAROLINA ROCHA MAGALHÃES, LUÍZA ROCHA MAGALHÃES, GABRIELA ROCHA MAGALHÃES, ANA PAULA RAMECK ROCHA COCHRAN e FRANCISCO PEREIRA ROCHA NETO.**

**OBJETO:** prorrogação do prazo contratual – Contrato nº. 003/2012/FT, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual prazo, com efeito a partir do dia 04 de outubro de 2014, nos termos da legislação aplicável.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Memorando nº. 165/13/FT.DE, de 16/09/14 devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D.155/12/FT.

**VALOR:** O valor da locação é de R\$7.369,08 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos), condicionado a alteração pelo índice do IGP-M acumulado até outubro de 2014, a ser publicado.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2014.

Angra dos Reis, 29 de setembro de 2014.

María Silvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017/2014  
– PROCESSO N.º 161/2014/FT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ARTE E A CULTURA.

**OBJETO:** Contratação do show Artístico da banda “BANDA BATUQUE NA COZINHA” para apresentação musical no dia 11 de outubro de 2014 durante o evento “I FESTIVAL DA SARDINHA”, a ser realizado na Praça Zumbi dos Palmares, neste município.

**VALOR:** R\$ R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 079, dotação nº. 22.01.33 9039.23.695.0112.2.198.00.00.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorizado pelo Memorando nº.

169/2014/FT.DE, de 01/10/2014 devidamente autorizado pela Sra. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. 161/2014/FT.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2014

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2014.

María Silvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º. 8666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE  
DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 012/2014.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços, com aditivo financeiro de 18,07%, cumulado com prorrogação de prazo do Contrato nº 012/2014, referente a contratação de empresa para execução de serviços remanescentes da obra de construção de prédio para abrigar Capela Mortuária no terreno atrás da Igreja Matriz – Centro do Município de Angra dos Reis-RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 25/08/2014 e término em 22/11/2014.

**VALOR:** O acréscimo de serviços será de 18,07% do valor global contratado, correspondente a R\$ 92.956,04 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** PT: 20.7.15.451.178.1020.4; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 002267/2014, de 16/07/14, no valor de R\$ R\$ 92.956,04 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 65, inciso I, “b”, e § 1º, c/c art. 57, § 1º, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 229/2014/SOH, de 16/07/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo nº 16.219/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2014.

Angra dos Reis, 21 de agosto de 2014.

FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO

Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI**

**Nº 8.666/93.**

**PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

**TERMO ADITIVO Nº 020/2014, REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2013**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2013, conforme solicitado na CI nº 017/2014/DAD, de 02/07/2014, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

**PRAZO:** A presente prorrogação terá duração de 12 meses, tendo início em 01/1

**VALOR:** O preço total dos serviços objeto desta prorrogação é de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO:** Os encargos financeiros desta prorrogação correrão à conta do PT nº 25.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00, da Nota de Empenho nº 368/2014, de 25/07/2014, no valor de R\$ 75.600,00.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, 30 de setembro de 2014.

Juliana Challub Martins

Procuradora-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º. 8666/93  
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE  
DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 012/2014.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços, com aditivo financeiro de 18,07%, cumulado com prorrogação de prazo do Contrato nº 012/2014, referente a contratação de empresa para execução de serviços remanescentes da obra de construção de

prédio para abrigar Capela Mortuária no terreno atrás da Igreja Matriz – Centro do Município de Angra dos Reis-RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **25/08/2014** e término em **22/11/2014**.

**VALOR:** O acréscimo de serviços será de **18,07%** do valor global contratado, correspondente a **R\$ 92.956,04 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**.

**DOTAÇÃO:** PT: 20.7.15.451.178.1020.4; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 002267/2014, de 16/07/14, no valor de **R\$ 92.956,04 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 65, inciso I, “b”, e § 1º, c/c art. 57, § 1º, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 229/2014/SOH, de 16/07/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo nº 16.219/2013**.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2014.

Angra dos Reis, 21 de agosto de 2014.  
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO  
Procurador Geral do Município

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO nº 15557/2014** – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para transportar funcionários, materiais didáticos, de infraestrutura e alunos da Educação Básica (Pré-escolar ao 9º ano de escolaridade), que residem na Praia Vermelha, Ponta do Pilão e Ponta Grossa do Sítio Forte, para a Praia Grande de Araçatiba - E. M. General Silvestre Travassos e Praia da Longa – E. M. Thomaz Henrique Mac-Cormick – Ilha Grande, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 073/2014** a favor da empresa **POUSADA DO POPEYE LTDA - ME**, com valor unitário da viagem de **R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais)**.

Angra dos Reis – RJ, 22 de outubro de 2014.

Raquel Candido Benati

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### PORTARIA Nº 066/2014/SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR, o(a) servidor(a) ISMENDE BATISTA FERREIRA ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula 20263, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES PREDIAIS (CIVIS) EM ADEQUAÇÃO AOS PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO, SPDA E OUTROS NO CEMANEE - JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS-RJ.

**Bairro:** JAPUÍBA

**Empresa:** CONTRATE ARQUITETURA & URBANISMO LTDA. - EPP

**Processo:** 5488/2014

**Memorando:** 125/2014

**Ordem de Serviço:** 048/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGRA DOS REIS, 14/10/2014  
JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

### DECRETO Nº 9.496

#### DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

**CRIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFESSORES.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 1295/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência

e Tecnologia, datado de 23 de outubro de 2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, referente ao Edital nº 001/2014/PMAR, que se destina à seleção de professores Docente I e Docente II, para contratação temporária, que atuarão nas unidades escolares da rede municipal de Angra dos Reis, sob regime celetista, composta dos membros abaixo relacionados:

#### PRESIDENTE:

Raquel Candido Benati - Matrícula: 3.904

#### MEMBROS:

Aida Corrêa Maia – Matrícula: 2.077

Danielle Tudes Pereira Silva – Matrícula: 17.371

Jane Aparecida da Rocha e Silva – Matrícula: 2.074

Cláudia Regina Oliveira da Silva – Matrícula: 4.084

Arlindo Pinheiro de Lacerda – Matrícula: 3.285

Alberto Moby Ribeiro da Silva – Matrícula: 19.070

Luciana Campos Telles Moura – Matrícula: 23.901

Sônia Regina Vilela de Souza – Matrícula: 7.069

Cecília Moura Quintela Ribeiro – Matrícula: 4.273

Silvia Bittencourt da Silva – Matrícula: 12.456

Pollyana de Moura Balieiro Rodrigues 18.268

Elivania de Jesus Paixão Moizes – Matrícula: 22.158

Wagner Santos de Barros – Matrícula: 6.863

Clarissa Francisca de Souza Plácido – Matrícula: 17.353

Alcilene Valença de Souza – Matrícula: 19.753

Rosângela Gonçalves Motta – Matrícula: 10.398

Janaina da Costa Alevato – Matrícula: 3.241

Tania Elisa dos Anjos Pimentel – Matrícula: 3.249

Angela Maria Barbosa Rosa – Matrícula: 18.083

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
23 DE OUTUBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

RAQUEL CANDIDO BENATI

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### EDITAL Nº 001/2014/PMAR

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DOCENTE I E DOCENTE II.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**, torna público o edital de realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando à contratação temporária de **PROFESSORES DOCENTES I E DOCENTES II**, - cujas atribuições estão previstas na Lei 1.857, de 05 de outubro de 2007 – PCCR do Magistério para suprir carência nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, e da Lei Municipal 1016/2001, alterada pela Lei 1701/2006

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de professores Docente I e Docente II para contratação temporária, que atuarão nas unidades escolares da rede municipal de Angra dos Reis, sob regime celetista.

1.2 - O presente processo de seleção será realizado pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, a ser constituída por ato administrativo da Prefeita Municipal.

1.3 - O resultado final será publicado no **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis** e no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através do endereço eletrônico [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

1.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.5 – À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a que concorre, sendo reservadas 10 % (dez por cento) das vagas existentes, conforme Art.6º, §2º, da Lei Municipal 412/95.

1.5.1 - O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser

deficiente e submeter-se, quando convocado, à exame médico oficial a ser realizado pela Gerência de Medicina Ocupacional da Prefeitura de Angra dos Reis, o qual declarará sobre a sua deficiência, a compatibilidade ou não desta com o exercício do cargo para o qual prestou o processo seletivo. Nessa ocasião deverá apresentar-se munido de laudo médico original, cuja validade não ultrapasse 90 (noventa) dias na data de término das inscrições;

1.5.2 - O laudo a que se refere o subitem anterior deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);

1.5.3 - Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

1.5.4 - Os candidatos com deficiências participam do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

1.6 - As vagas para deficientes definidas no subitem anterior, que não forem providas por falta de candidatos, ou por deficiência incompatível com o exercício da profissão, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

1.7 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas estabelecidas.

1.8 – A contratação será por tempo determinado, nos termos do artigo 3º da Lei 1.016, de 09 de fevereiro de 2001.

1.9 – O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.9.1 - Pelo término do prazo contratual;

1.9.2 - Por iniciativa da Administração Pública;

1.9.3- Por iniciativa do contratado.

1.10- O processo de seleção será realizado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**.

1.11- Será garantido aos candidatos sabatistas (guardam o sábado por motivo religioso), os direitos de realizar prova em horário diferenciado desde que, no ato da inscrição, declarem essa informação na ficha de inscrição.

1.11.1- O candidato sabatista deverá ingressar na sala de provas no mesmo horário dos demais candidatos e aguardar o horário de início de sua prova;

1.11.2- Não será permitido a esse candidato, enquanto aguarda o horário de início da sua prova, realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação.

#### II - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE DOCENTE I E DOCENTE II.

2.1- Possuir diploma de conclusão de curso compatível com o requisito mínimo do cargo, conforme legislação em vigor:

2.1.1 - Docente I: curso em nível médio com habilitação específica em Formação de Professores ou Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

2.1.2 - Docente II: curso de Licenciatura plena na disciplina para a qual concorre devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 - Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.

2.5 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972 da União ; §1º do Artigo 12 da Constituição Federal e Artigo 3º da Emenda nº 19, de 04/06/1998) ou estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas.

2.6 - Caso seja estrangeiro, o candidato deverá apresentar diploma de conclusão de curso, compatível com a função a qual se candidata, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.7 - Gozar de perfeita saúde física e mental, comprovado por laudo médico, atestado pela Gerência de Medicina Ocupacional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

2.8 - Assinar declaração de não acumulação de cargos públicos, (ANEXO I).

2.8.1 - Os candidatos que declararem falsamente não possuir cargo público, terão seus nomes encaminhados ao Ministério Público Estadual, para que seja oferecida denúncia pelo crime de falsidade ideológica, com base no **Art. 299 – caput do Código Penal Brasileiro**.

### III – DAS VAGAS OFERECIDAS E CARGA HORÁRIA

3.1 - A contratação temporária visa suprir as vagas de Docente I e Docente II nas unidades escolares da rede municipal, conforme tabela apresentada no item 3.3. Os demais aprovados constarão de cadastro de reserva para possível contratação, de acordo com a necessidade observada pela Administração Municipal, dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

3.2 - A carga horária semanal de trabalho obedece ao estabelecido na Lei 1.857, de 05 de outubro de 2007 – PCCR do Magistério, sendo:

3.2.1 – Docente I – 22h30min semanais

3.2.2 – Docente II – 20h semanais

3.3 – A distribuição dos contratados nas unidades escolares obedecerá critérios estabelecidos pela **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – SECT**, a partir de levantamento das necessidades da rede, sendo oferecidas, inicialmente, o quantitativo apresentado na tabela a seguir:

CARGO	VAGAS
Docente I	20
Docente II – Ciências	05
Docente II – Português	09
Docente II – Matemática	04
Docente II – História	04
Docente II – Geografia	02
Docente II – Arte	01
Docente II – Educação Física	01
Docente II – Inglês	02
Docente II – Espanhol	01

### IV - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES

4.1 - **DOCENTE I** – reger classes de Educação Infantil (0 a 6 anos) e de 1º ao 5º ano de escolaridade do 1º segmento do Ensino Fundamental, desempenhando atividades que objetivam o desenvolvimento mental, social, afetivo, moral, cívico, artístico, ético, cultural e psicomotor dos educandos, inclusive dos que apresentam necessidades educacionais especiais.

#### 4.1.1 – Principais atribuições

4.1.1.1- desenvolver e estimular a construção do conhecimento através de regência de classes, planejando e avaliando o rendimento escolar e de creche;

4.1.1.2- elaborar o plano de aula e atividades pedagógicas pautadas na política educacional da SECT e no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e/ou Creche;

4.1.1.3- elaborar atividades relativas à recuperação de alunos, através de pesquisa educacional, programas e planos de trabalho de classes da Educação Infantil ao 5º ano de escolaridade do Ensino Fundamental;

4.1.1.4- participar efetivamente da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e Creche, objetivando o cumprimento das ações estabelecidas coletivamente;

4.1.1.5- preencher os diários, fichas e relatórios que descrevam o rendimento e/ou o processo de aprendizagem dos alunos;

4.1.1.6 - confeccionar materiais didáticos de apoio às atividades pedagógicas;

4.1.1.7- desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como àquelas relacionadas com a educação artística e física;

4.1.1.8- avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão, repetência e renitência escolar;

4.1.1.9 - participar de formações continuadas oferecidas pela

SECT;

4.1.1.10- interagir com a comunidade escolar e creche, promovendo reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos;

4.1.1.11- zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar em passeios organizados pela escola;

4.1.1.12- prestar os primeiros socorros em caso de acidente, providenciando de imediato, contato com pais ou responsáveis e, se necessário, orientando quanto à assistência médica adequada;

4.1.1.13- desenvolver nos alunos atitudes de cidadania e preservação ao meio ambiente, promovendo assim, hábitos pessoais mais saudáveis e a consciência ecológica;

4.1.1.14- realizar atividades pedagógicas incentivando a leitura através das bibliotecas escolares;

4.1.1.15- desenvolver avaliação formativa e mediadora, garantindo registro, aplicação e correção de instrumentos variados;

4.1.1.16- participar e fortalecer o trabalho do Conselho de Escola e de Creche;

4.1.1.17- ser mediador capaz de promover a aprendizagem significativa;

4.1.1.18- colaborar na organização das atividades extracurriculares;

4.1.1.19- comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica, os casos que necessitam de acompanhamento especial; e

4.1.1.20- executar outras atribuições afins.

4.2 **DOCENTE II** – reger classes de 6º ao 9º ano de escolaridade do 2º segmento do Ensino Fundamental, desempenhando atividades que objetivam o desenvolvimento mental, social, afetivo, moral, cívico, artístico, ético, cultural e psicomotor dos educandos, inclusive dos que apresentam necessidades educacionais especiais.

#### 4.2.2 - Principais Atribuições:

De acordo com a disciplina em que é licenciado:

4.2.2.1- desenvolver e estimular a construção do conhecimento através de regência de classes, planejando e avaliando o rendimento escolar;

4.2.2.2- elaborar o plano de aula e atividades pedagógicas pautadas na política educacional da SECT e no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

4.2.2.3- elaborar atividades relativas à recuperação de alunos, através de pesquisa educacional, programas e planos de trabalho de classes de 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental;

4.2.2.4- participar efetivamente da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, objetivando o cumprimento das ações estabelecidas coletivamente;

4.2.2.5- preencher os diários, fichas e relatórios que descrevam o rendimento e/ou o processo de aprendizagem dos alunos;

4.2.2.6 - confeccionar materiais didáticos de apoio às atividades pedagógicas;

4.2.2.7- desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como àquelas relacionadas com a educação artística e física;

4.2.2.8- avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão, repetência e renitência escolar;

4.2.2.9- comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitam de acompanhamento especial;

4.2.2.10- participar das formações continuadas oferecidas pela SECT;

4.2.2.11- interagir com a comunidade escolar, promovendo reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos;

4.2.2.12- zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar em passeios organizados pela escola;

4.2.2.13- prestar os primeiros socorros em caso de acidente, providenciando de imediato, contato com pais ou responsáveis e, se necessário, orientando quanto à assistência médica adequada;

4.2.2.14- desenvolver nos alunos atitudes de cidadania e preservação ao meio ambiente, promovendo assim, hábitos pessoais mais saudáveis e a consciência ecológica;

4.2.2.15- realizar atividades pedagógicas incentivando a leitura através das bibliotecas escolares;

4.2.2.16- desenvolver avaliação formativa e mediadora, garantindo registro, aplicação e correção de instrumentos variados;

4.2.2.17- participar e fortalecer o trabalho do Conselho de Escola;

4.2.2.18- ser mediador capaz de promover a aprendizagem significativa;

4.2.2.19- colaborar na organização das atividades extracurriculares;

4.2.2.20- executar outras atribuições afins.

### V – DA REMUNERAÇÃO

5.1 - A Remuneração a que faz jus o contratado será:

5.1.1 – Docente I – Vencimento Inicial: R\$ 2.228,19

5.1.2 – Docente II – Vencimento Inicial: R\$ 2.865,31

### VI - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento dos contratados será efetuado em conta corrente, em instituição financeira definida pela Prefeitura Municipal, em nome do servidor, de acordo com o calendário de pagamento dos servidores públicos municipais.

### VII - DA SELEÇÃO

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de uma prova escrita (redação) e análise de títulos conforme item 10.4.

7.2 – As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração específica, com firma reconhecida em Cartório, cuja cópia será anexada à ficha de inscrição do candidato.

7.3 - No ato da inscrição os candidatos preencherão uma Ficha, onde, em caso de deficiência comprovada, conforme descrito no item 1.5, deverão assinalar a necessidade de condições especiais para realização da prova.

7.4 – A Ficha e os documentos que comprovam as informações constantes na mesma serão colocados em envelope lacrado, identificado externamente apenas por etiqueta com o número de inscrição.

7.5 – O formulário para a prova escrita (redação) será identificado apenas pelo número de inscrição do candidato.

7.6 - Na avaliação dos títulos serão computados os pontos de acordo com a planilha de pontuação presente no item 10.4.

7.7 – A nota final de cada candidato será obtida a partir do somatório dos pontos obtidos na prova escrita (redação) e na Ficha de Inscrição, de acordo com a planilha de pontuação presente no item 10.4.

### VIII – DAS INSCRIÇÕES

8.1 - As inscrições serão realizadas no período de **27, 29 e 30 de outubro de 2014**.

8.2 - As inscrições serão efetuadas na **Escola Municipal Prefeito Francisco Pereira Rocha**, situada na Est. Angra Getulândia, s/nº – Morro da Cruz, Angra dos Reis, (próximo à rotatória em frente ao campo de futebol) no horário das **9h às 17h**.

8.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher uma Ficha, contendo: a) dados pessoais; b) declaração acerca de ser ou não deficiente e necessitar de condições especiais para realização da prova escrita; c) formação inicial compatível com o cargo a que concorre; d) cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado na área de educação; e) experiência profissional no magistério. **No ato do preenchimento da Ficha de Inscrição não serão avaliadas as condições de participação do candidato, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do mesmo.**

8.4 – Os documentos a serem entregues no ato da inscrição são:

8.4.1 - Carteira de Identidade (original e cópia);

8.4.2 – CPF (original e cópia);

8.4.3 - Título eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante das duas últimas eleições (original e cópia);

8.4.4 - Comprovante de quitação do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (original e cópia);

8.4.5 - Comprovante de Residência (conta de luz, água ou telefone);

8.4.6 - Diploma de conclusão de curso compatível com o cargo a que concorre (original e cópia);

8.4.7 – Documentos comprobatórios dos títulos informados reconhecidos pelo Ministério da Educação (original e cópia);

8.4.8 - Documentos comprobatórios da experiência profissional (original e cópia);

8.4.9 - Se foi declarada deficiência na Ficha de Inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);

8.4.10 – Declaração de não acumulação de cargos públicos (ANEXO I).

8.5 - Para comprovação da **experiência profissional**, o candidato deverá apresentar a documentação referente a **UMA DAS SEGUINTE OPÇÕES**:

8.5.1 - Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência no exercício do magistério, se empregado da iniciativa privada ou servidor público sob o regime celetista;

8.5.2 - Documento comprobatório de tempo de serviço ou declaração de efetivo exercício, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo.

8.6 - Para comprovação da **formação acadêmica**, o candidato deverá apresentar original e cópia dos diplomas.

8.7 - Os documentos deverão ser entregues em envelope aberto para que os mesmos possam ser conferidos e autenticados pelo servidor que receber a referida documentação. Após conferidos, os documentos apresentados juntamente com a Ficha de Inscrição, serão lacrados no envelope, que será identificado apenas pelo número de inscrição do candidato.

#### IX - DA PROVA ESCRITA - REDAÇÃO

9.1 - Em data indicada no item 15.1, no horário de 16h às 18h, os candidatos realizarão uma prova escrita que consiste na redação de um texto **dissertativo argumentativo** sobre tema atual referente à educação, contendo o mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas.

9.1.1 - A prova escrita (redação) será realizada em escola da rede municipal de ensino a ser informada no ato da inscrição;

9.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova escrita (redação) com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início;

9.1.3 - No final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez;

9.1.4 - Aos sabatistas será garantido o direito de realizar a prova escrita no horário das 18h às 20h, desde que cheguem ao local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permaneçam na sala de provas até seu início, conforme **ÍTEM 1.11**.

9.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova escrita (redação) munidos de documentação oficial e original de identificação, com foto, portando o protocolo de inscrição e caneta azul ou preta.

9.3 - Os critérios de correção da redação serão:

9.3.1 - atendimento à norma padrão;

9.3.2 - adequação ao tema;

9.3.3 - adequação ao tipo de texto solicitado;

9.3.4 - desenvolvimento da argumentação;

9.3.5 - estrutura do período e coesão textual.

#### X - DA PONTUAÇÃO

10.1 - A pontuação máxima para a prova escrita (redação) será de 7 pontos.

10.1.1 - Será considerado aprovado na prova escrita (redação) o candidato que obtiver o mínimo de 4 pontos.

10.2 - Na titulação apresentada o candidato poderá acumular no máximo 3,0 pontos, sendo:

10.2.1 - por formação acadêmica: até 1,5 ponto;

10.2.2 - por experiência profissional no magistério: até 1,0 ponto;

10.2.2.1 - para o Docente I será considerada a pontuação da graduação somada à pontuação referente a maior titulação apresentada;

10.2.2.2 - para o Docente II será considerada apenas a pontuação referente à maior titulação apresentada.

10.3 - Para efeitos de pontuação apenas serão considerados títulos referentes a cursos na área do magistério, incluindo a graduação para os candidatos a Docente I.

10.4 - A pontuação de cada candidato referente aos títulos apresentados será atribuída de acordo com a tabela a seguir:

		DOCENTE I	DOCENTE II
FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO	0,5	.....
	PÓS-GRADUAÇÃO	0,5	0,5
	MESTRADO	1,0	1,0
	DOCTORADO	1,5	1,5
EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO	0,25 PONTOS POR ANO DE EXPERIÊNCIA (MÁXIMO 1,0 PONTO)		

#### XI - DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 - Os candidatos serão classificados mediante ordem decrescente de pontuação final.

11.2 - Para o desempate entre candidatos com igual número de pontuação, após a classificação final, será considerada a maior pontuação na experiência profissional;

11.2.1 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

#### XII - DA CONVOCAÇÃO

12.1 - A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e será realizada pela Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, por meio de telegrama e publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

12.2 - O candidato que não atender à convocação no prazo de até **dois dias úteis** após a publicação da convocação em Boletim Oficial, será considerado desistente e automaticamente substituído.

#### XIII - DO RECURSO

13.1 - O recurso, na forma do **ANEXO II**, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e interposto junto à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, Praça Marquês de Tamandaré nº116, Centro, Angra dos Reis, no horário das 9h às 16h, **no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado final**.

13.2 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de documentos apresentados.

13.3 - Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

13.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

#### XIV - DO RESULTADO

14.1 - De acordo com o cronograma apresentado no item 15, serão divulgados no **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis**.

14.1.1 - quadro com a pontuação de cada candidato na prova escrita (redação) e na titulação apresentada;

14.1.2 - resultado final do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

14.2 - O **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis** poderá ser consultado no site da PMAR no endereço eletrônico: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

#### XV - DO CRONOGRAMA

15.1 - Este processo seletivo organizar-se-á a partir do cronograma a seguir:

Período de inscrições	27, 29 e 30 de outubro de 2014
Prova escrita (redação)	01 de novembro de 2014
Divulgação do quadro de pontuação	05 de novembro de 2014
Prazo para apresentação de recurso	até 07 de novembro de 2014
Resultado dos recursos apresentados, divulgação do resultado final e convocação dos selecionados	11 de novembro de 2014

#### XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**.

16.3 - O prazo de validade deste processo seletivo é de três (03) meses a partir da publicação deste edital, podendo ser prorrogado observando a Lei Municipal 1016/2001.

16.4 - Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

16.4.1 - não se apresentar no prazo de 48h após a convocação;

16.4.2 - não for aprovado no exame médico admissional.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

Raquel Cândido Benati

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

#### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu..... inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob

o número ....., residente e domiciliado(a) à rua .....  
 ....., Bairro.....Município .....  
 ....., **DECLARO** para fins de celebração de contrato temporário que não acumularei cargos, empregos ou funções públicas, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do declarante

#### ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,....., CPF nº .....  
 ....., concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ....., da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, venho à Comissão do Processo Seletivo Simplificado interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso:

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Recorrente

Espaço Reservado para a **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

Decisão e Fundamentação:

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

.....  
 .....  
 .....

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Presidente da Comissão

#### DECRETO Nº 9.472

DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (Transferência de Recursos): Fonte 20.10 - SUS - Bloco de Investimento - **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na forma seguinte:**

#### EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
27.01.449051.10.301.0181.2.225.20.10	1721.33.16.01	130.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>130.000,00</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

20.10 = SUS - Bloco de Investimento

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 9.473****DE 17 DE SETEMBRO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.083.486,48 (dois milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.083.486,48 (dois milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.04.339032.20.601.0113.2.072.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	12.056,26
26.01.339036.08.244.0134.2.254.00.00	20.07.449051.15.451.0120.2.512.00.00	162.000,00
20.05.339036.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	148.236,82
20.12.319004.12.361.0101.2.001.00.00	20.12.339039.12.361.0137.2.109.00.00	24.930,00
20.12.319004.12.361.0101.2.001.00.00	20.12.339039.12.361.0137.2.322.00.00	11.920,00
20.12.319004.12.361.0101.2.001.00.00	20.12.339039.12.361.0137.2.487.00.00	10.000,00
20.12.319004.12.361.0101.2.001.00.00	20.12.339039.12.361.0194.2.126.00.00	50.000,00
20.12.319004.12.361.0101.2.001.00.00	20.12.339039.12.126.0194.1.211.00.00	17.080,02
20.12.319004.12.361.0101.2.001.00.00	20.12.339030.12.365.0164.2.129.00.00	100.000,00
20.12.319004.12.361.0101.2.001.00.00	20.12.339030.12.365.0164.2.130.00.00	100.000,00
20.12.319004.12.361.0101.2.001.00.00	20.12.449051.12.364.0135.1.208.00.00	22.000,00
20.12.319004.12.361.0101.2.001.00.00	20.12.339030.12.361.0137.2.107.00.00	30.000,00
20.12.319004.12.361.0101.2.001.00.00	20.12.339039.12.361.0137.2.107.00.00	50.000,00
31.01.319011.04.122.0124.2.343.00.00	20.99.999999.99.999.0000.9.999.00.00	2.122,83
21.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.99.999999.99.999.0000.9.999.00.00	226.351,93
31.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.99.999999.99.999.0000.9.999.00.00	134.094,49
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.07.449051.15.451.0120.2.512.00.00	28.687,00
20.04.339039.20.334.0113.1.170.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	10.042,00
20.05.339092.04.122.0101.2.164.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	32.568,00
20.04.339030.20.334.0113.1.170.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	3.758,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.07.449051.15.451.0120.1.179.00.00	13.000,00
21.01.339092.04.122.0101.2.184.00.00	20.07.449051.15.451.0120.1.179.00.00	66,26
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	1.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	3.191,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.449052.04.122.0101.2.390.00.00	487,07
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339030.04.122.0101.2.393.00.00	540,29
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339030.13.392.0132.2.397.00.00	350,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.601.00.00	20,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.395.00.00	1.911,64
21.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.395.00.00	885,04
21.01.339030.04.122.0101.2.184.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.395.00.00	301,96
21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.395.00.00	900,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.13.392.0132.2.395.00.00	4.119,76
23.01.319004.10.301.0181.2.152.00.00	29.01.339039.04.122.0101.2.030.00.00	100.000,00
23.01.319004.10.301.0181.2.152.00.00	29.01.339035.04.122.0101.2.030.00.00	120.140,00
23.01.319011.10.301.0181.2.152.00.00	29.01.339035.04.122.0101.2.030.00.00	348.602,00
31.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	29.01.339035.04.122.0101.2.030.00.00	312.124,11
<b>TOTAL</b>		<b>2.083.486,48</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

17 DE SETEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

RAQUEL CANDIDO BENATI

*Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia*<sup>176</sup>

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

JOSÉ RAFAEL RIBEIRO

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO GONÇALVES TAVARES

*Presidente Interino da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR*

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

*Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito***DECRETO Nº 9.477****DE 24 DE SETEMBRO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.475.211,27 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.475.211,27 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e sete centavos)** na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339030.04.122.0101.2.162.00.00	20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	118.170,74
20.05.339030.04.122.0101.2.162.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	313.592,73
20.05.339030.04.122.0101.2.162.00.00	20.05.339037.12.361.0101.2.155.00.00	18.236,53
20.05.339030.12.361.0101.2.162.00.00	20.05.339037.12.361.0101.2.155.00.00	60.000,00
20.99.469071.28.843.0000.0.000.00.00	20.07.449051.15.451.0162.2.513.00.00	84.680,00
20.99.469071.28.843.0000.0.000.00.00	20.07.339039.15.451.0120.1.245.00.00	54.853,60
20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.462.04.00	284.711,81
26.01.339039.08.244.0134.2.260.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	40.450,00
20.05.339039.04.122.0101.2.161.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.018.00.00	14.083,91
20.05.339039.04.122.0101.2.161.00.00	20.05.339092.12.361.0101.2.161.00.00	46.099,28
20.05.339039.04.122.0101.2.161.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	67.406,32
20.05.339039.04.122.0101.2.161.00.00	20.05.339092.04.122.0101.2.164.00.00	410,49
20.05.339039.12.361.0101.2.161.00.00	20.05.339092.04.122.0101.2.164.00.00	20.000,00
20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	9.100,00
20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	20.09.339014.04.122.0101.2.002.00.00	7.000,00
20.04.449052.20.334.0113.1.170.00.00	20.05.339092.04.122.0101.2.164.00.00	12.157,51
20.04.449052.20.334.0113.1.170.00.00	20.07.339039.15.451.0120.1.245.00.00	20.410,49
20.12.319011.12.367.0101.2.001.15.00	20.12.319011.12.361.0101.2.001.15.00	225.811,00
20.12.319004.12.365.0101.2.001.15.00	20.12.319011.12.361.0101.2.001.15.00	11.439,00
20.12.319004.12.361.0101.2.001.15.00	20.12.319011.12.361.0101.2.001.15.00	136.540,00
20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	20.09.339014.04.122.0101.2.002.00.00	2.740,00
20.11.339039.27.812.0121.2.142.00.00	20.09.339030.04.122.0101.2.002.00.00	50,00
20.11.449052.27.812.0121.2.329.00.00	20.09.339030.04.122.0101.2.002.00.00	482,00
20.11.449052.27.812.0121.2.329.00.00	20.09.339039.20.602.0108.2.083.00.00	147,00
20.12.319011.12.367.0101.2.001.15.00	20.12.319011.12.361.0101.2.001.15.00	45.000,00
25.01.339039.04.122.0101.2.363.00.00	25.01.449051.17.512.0123.1.152.00.00	200.000,00
25.01.339039.04.122.0101.2.363.00.00	25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00	170.535,32

25.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00	71.325,33
25.01.319113.04.122.0101.2.001.00.00	25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00	1.260,00
25.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00	25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00	150.000,00
20.99.469071.28.843.0000.0.000.00.00	25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00	265.187,85
25.01.319094.04.122.0101.2.001.10.00	25.01.449052.17.122.0123.2.204.10.00	13.285,34
31.01.339047.04.122.0101.2.002.00.00	31.01.339014.04.122.0101.2.002.00.00	4.000,00
20.08.339030.04.122.0101.2.002.00.00	31.01.339014.04.122.0101.2.002.00.00	5.127,52
20.08.339039.04.122.0101.2.002.00.00	31.01.339014.04.122.0101.2.002.00.00	917,50
<b>TOTAL</b>		<b>2.475.211,27</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties* até 5% - Lei 7.990/89

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

15.00 = Transferências do FUNDEB

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

24 DE SETEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

RAQUEL CANDIDO BENATI

*Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia*<sup>182</sup>

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

JOSÉ RAFAEL RIBEIRO

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

JULIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ELZADIO FERRAZ FILHO

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

*Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito***DECRETO Nº 9.478****DE 30 DE SETEMBRO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o artigo 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.580.310,00 (quinze milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e dez reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Excesso de Arrecadação: Fonte 00.00 - Ordinário - R\$ 15.580.310,00 (quinze milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e dez reais)**, na forma seguinte:

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE****ARRECADAÇÃO**

Receita: COTA PARTE ICMS

Código de Classificação: 1722.01.01.00

**Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período**

Período de 01/01/2013 a 30/09/2013	R\$ 180.553.916,34
Período de 01/10/2013 a 31/12/2013	

Período de 01/01/2013 a 30/09/2013 R\$ 180.553.916,34  
=> Taxa de Incremento = 1,23

#### Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2013 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2014.

Período de 01/10/2013 a 31/12/2013 => R\$ 71.960.761,51 x 1,23 = R\$ 88.511.736,66

#### Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2014 R\$ 221.311.186,13  
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2014 R\$ 88.511.736,66

(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2014 R\$ 309.822.922,79

(-) Previsão Orçamentária 2014 R\$ 271.709.000,00

(=) Provável Excesso de Arrecadação R\$ 38.113.922,79

(-) Excesso de Arrecadação Utilizado R\$ 22.405.492,00

(=) Excesso de Arrecadação Disponível R\$ 15.708.430,79

#### EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	VALOR
20.10.319011.04.122.0101.2.001.00.00	Ordinário	34.440,00
20.05.319011.04.122.0101.2.001.00.00		1.587.310,00
31.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00		550.193,00
21.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00		15.680,00
23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00		1.531.323,00

23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	11.674.745,00
23.01.319004.10.301.0181.2.152.00.00	64.921,00
23.01.319011.10.301.0181.2.152.00.00	121.698,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.580.310,00</b>

Legenda: Descrição da Fonte: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

MARCELO GONÇALVES TAVARES

Presidente Interino da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

## PARTE II

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ERRATA

Na Edição Nº 521, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 26 de Setembro de 2014,

#### ONDE SE LÊ:

ATO Nº 251/2014

1 – Nomear, ...

- ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS SILVAQ,...

#### LEIA-SE:

ATO Nº 251/2014

1 – Nomear, ...

- ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS SILVA, ...  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS,  
17 DE OUTUBRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

ATO Nº 264/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2547/2014,

#### RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Outubro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes, o seguinte servidor:

- ANA PAULA LIMA DE FREITAS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – VI.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS,  
01 DE OUTUBRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

ATO Nº 265/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO

PROCESSO Nº 2525/2014,

#### RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Outubro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, o seguinte servidor:

- ÂNGELA MARIA LEONARDO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV E.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS,  
01 DE OUTUBRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

ATO Nº 266/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2531/2014,

#### RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Outubro de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- MILENA BOTELHO MOREIRA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos – Símbolo CCG – III.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS,  
01 DE OUTUBRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

ATO Nº 267/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2574/2014,

#### RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 06 de Outubro de 2014, do exercício do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Luis Cláudio Pereira das Dores, o seguinte servidor:

- SHEILA CRISTINA LOPES MARQUES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – I E, Matrícula Nº 4685.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS,  
06 DE OUTUBRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

ATO Nº 268/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2620/2014,

#### RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 13 de Outubro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jan Carlos de Almeida, os seguintes servidores:

- CARLOS ELI CAETANO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – IV D, Matrícula Nº 5225.
- LUCAS RICARDO DA COSTA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 5633.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS,  
13 DE OUTUBRO DE 2014  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

# Angra terá 1.500 Residências do Minha Casa Minha Vida

Este é o maior investimento em moradias da história da cidade

A parceria construída durante a gestão da prefeita Conceição Rabha, permitindo a chegada a Angra dos Reis, dos projetos do programa Minha Casa Minha Vida, do Governo federal, já estão dando frutos. Nos dois empreendimentos já aprovados na cidade, na Banqueta e no Parque Mambucaba, as obras estão avançando. Nos dois condomínios serão construídas 1.500 unidades habitacionais. Para a prefeita Conceição, uma realização importantíssima para reduzir o déficit de moradias na cidade.

- Trata-se do maior número de residências já construída na cidade em toda sua história. Em menos de dois anos nós teremos uma redução importante dos imóveis em áreas de risco, dando mais cidadania e segurança a esta população. Uma parceria importante que fizemos com o Governo federal e que vamos ampliar ainda mais - comemorou a prefeita.

Na última sexta-feira, 17, Conceição visitou o canteiro de obras do residencial Vale da Banqueta, obra financiada pelo programa Minha Casa, Minha Vida. A construtora CAC Engenharia está construindo no local, 1.260 unidades, divididas em 63 prédios com 20 moradias. Cada um dos apartamentos

terá sala, 2 quartos, cozinha, banheiro e área de serviço. A área do empreendimento abrigará ainda quadra de areia, quadra poliesportiva, playground, centro comunitário, pista para skate e pista para caminhadas. Toda a infraestrutura do local, com oferta de água e tratamento de esgoto,



Obras do Minha Casa Minha Vida em Mambucaba

energia elétrica e iluminação, além de rua pavimentada e transporte público, será providenciada pelo próprio construtor e a supervisão da Prefeitura.

A preparação do local para as construções foi iniciada em setembro

e ainda está em execução. Serão 18 meses de obras e cerca de 600 empregos diretos serão gerados no pico da construção, já em 2015.

Obras em Mambucaba bem adiantadas

Além do residencial Vale da Banqueta, outra área que vai receber moradias do Minha Casa Minha Vida é o Parque Mambucaba, onde as obras estão bem mais adiantadas. O residencial Parque Mambucaba terá 240 apartamentos. O empreendimento abrigará centro comunitário, guarita e local para depósito de lixo. A infraestrutura contará com serviço de água e esgoto, energia elétrica e iluminação, além de rua pavimentada e transporte público. A previsão de término das obras ali é de um ano e três meses. A obra emprega neste momento cerca de 60 pessoas. A empresa Crédito e Mercado foi a responsável por ministrar as aulas, já que venceu a licitação para o programa de treinamento. Além de oferecer aulas presenciais, a empresa também realizou simulados e manteve instrutores de plantão online para prestar monitoria aos interessados em fazer as provas e para esclarecer dúvidas sobre os assuntos apresentados em sala de aula.

## Angra lança Programa de Ordenamento Turístico

Ações de fiscalização em terra e no mar pretendem organizar o Turismo na cidade

Com o objetivo de ordenar e fiscalizar melhor a atividade turística na cidade, em terra, no mar e nas ilhas, a Prefeitura de Angra dos Reis lançou na quinta-feira, 16, o programa Turismo Legal. A ação é fruto também de uma parceria inédita do município com o Serviço Brasileiro de Atendimento à Micro e Pequenas Empresas (Sebrae/RJ) e a Capitania dos Portos. O programa será coordenado pela Fundação Municipal de Turismo (TurisAngra) e quer não apenas regulamentar diversas atividades do setor, como também permitir o desenvolvimento sustentável desta cadeia produtiva, que sofre com a informalidade. Durante o lançamento das ações, a prefeita de Angra dos Reis, Conceição Rabha, destacou a importância da atividade turística para a cidade, que é um dos municípios indutores do Turismo no país.

Entre as ações do programa Turismo Legal, algumas já vêm sendo desenvolvidas pela Prefeitura, como o controle de acesso à Praia do Aventureiro, na Ilha Grande (em parceria com o Inea/RJ); o ordenamento de atrativos, como praias, costeiras e ilhas; o controle de fluxo de ônibus, que garanti que os visitantes venham para o município em transporte legalizado; e o ordenamento dos cais do município, em especial os do Centro da cidade e da Vila do Abraão, na Ilha Grande.

Uma das novidades do projeto é que novas regras voltadas ao turismo náutico serão implementadas para garantir o desenvolvimento sustentável da atividade em Angra dos Reis. O trabalho tem a co-autoria do Sebrae/RJ e integra também a criação de uma nova legislação, além do trabalho de conscientização dos empresários sobre as vantagens e a necessidade de legalização.



A prefeita Conceição participou do lançamento do programa